

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Acrescenta um novo artigo 3º ao Projeto de Lei Complementar nº12/2017, renumerando os demais:

**Art.3º** Altera o art.43 da Lei Complementar 550, de 27 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.43** Fica alterado o total geral de cargos de auditores do estado, previsto no Anexo I, da Lei nº 8.099/2014, que passa a ser de 120 (cento e vinte) auditores.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Maio de 2017

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda ao projeto de Lei Complementar nº12/2017, que tem como objetivo a alteração do art.43 da Lei Complementar nº550, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a transformação da Auditoria Geral do Estado em Controladoria Geral do Estado.

Inicialmente, mister se faz ressaltar que o presente projeto de lei em que pese aparentemente possa ensejar vício de iniciativa por suspostamente interferir no Poder Discricionário do Executivo, alguns pontos devem ser esclarecidos.

Na iminência da chegada da Proposta de Emenda à Constituição que determinará o novo regime fiscal, é de sabença geral, que não serão realizados novos concursos públicos por um longo período.

A Controladoria Geral do Estado possui um quadro de servidores defasado e para tanto realizou um concurso público e posterior chamamento de poucos auditores do estado.

Tendo em vista os limites que serão estabelecidos pela PEC, o presente projeto dará a oportunidade daqueles que não foram ainda chamados a tomarem posse, que o façam, de acordo com discricionariedade do Poder Executivo.

Diante disso, pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para aprovação desta emenda ao Projeto de lei Complementar nº12/2017.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Maio de 2017

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual